

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 28 de abril de 2008	026054.2.0063146-04

IMÓVEL: Fração ideal de 0,4425% ou 16,8754m² do lote de terras de nº 01/02/03/04/05/06/26/27/28/29, da quadra 14, situado à Avenida São João, Rua João Pessoa, no loteamento denominado BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, nesta Capital, com a área de 3.813,50m², medindo: 81,80m de frente para a Av. São João; 41,45m de fundos, confrontando com a rua João Pessoa; 30,00m mais 40,35m mais 30,00m pelo lado direito, dividindo com os lotes 07, 23, 24 e 25; e, 56,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Área Publica Municipal; 2,82m pela linha de chanfrado da Av. São João com a rua Vitoria; e, 2,82m pela linha de chanfrado da rua Vitoria com a rua João Pessoa. **PROPRIETÁRIA: INCORPORAÇÃO PLAZA LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Goiânia-GO, rua 136-A nº 104, sala 1, Setor Sul, CEP 74093-260, inscrito no CNPJ/MF nº 07.619.962/0001-72. **TITULO AQUISITIVO:** R-2eR-3eAv-6-56.675, livro 02, nesta serventia. Dou fê. O Oficial substº.

Av-1-63.146 - Goiânia, 28 de abril de 2008. **EDIFICAÇÃO.** Foi construído na fração ideal acima o **apartamento de nº 2.402 - EDIFÍCIO MÁLAGA** - empreendimento BORGES LANDEIRO PLAZA, com a área total de 136,748m², área privativa de 89,220m² e área comum de 47,528m², e área equivalente de 129,762m², com a seguinte divisão interna: cozinha, área de serviço, living, varanda, circulação, 03 quartos, banho suite (01), banho suite americana (01), WC (serviço), no valor venal de R\$59.413,30, conforme certidão de cadastramento nº 821.712-2, expedida pela Prefeitura Local, e, requerimento datado de 17.04.2008, revestido de todas as formalidades legais e arquivado nesta serventia. Dou fê. O Oficial substº.

R-2-63.146 - Goiânia, 20 de maio de 2011. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública de Compra e Venda datado de 28.02.2008, lavrada às fls. 006/019, do livro 0087-N, nas notas do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, protocolado sob o nº. 174.911 em 16.05.2011, a proprietária acima qualificada **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **RENNER CANDIDO REIS**, brasileiro, separado judicialmente, psicóloga, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 671.980-SSP-GO e inscrito no CPF. 158.652.311-20, residente e domiciliado na Ave. Dep. Jamel Cecilio, quadra B-34, lote 1-A, sala 602, nº 3310, Condo. Office Flamboyant, Jardim Goiás, nesta Capital; pelo valor de **R\$170.067,00** (atribui-se o valor de R\$162.067,00 para o apartamento e R\$8.000,00 para o Box), que declara haver recebido R\$76.800,00, pelo que dá ao comprador plena e irrevogável quitação e o restante do preço, isto é, o valor original de R\$93.267,00 a ser pago conforme condições abaixo. Consta na escritura a apresentação ao

(continua no verso)

Assinado digitalmente por William José Cardoso em 05/11/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0063146-04

tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação; consta ainda que o imóvel não faz parte do ativo permanente da outorgante vendedora, razão pela qual deixa de apresentar o CND do INSS. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº. 444.8791-8, datado de 12.05.2011. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-3-63.146 - Goiânia, 20 de maio de 2.011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Escritura Pública referida no R-2-63.146, o comprador devedor fiduciante retro qualificado contratou a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da INCORPORAÇÃO PLAZA LTDA, retro qualificada, para garantia da dívida assumida originalmente no valor de R\$93.267,00 a ser pago na forma a seguir: a) 63 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$891,00, cada uma, vencível, a primeira no dia 20.03.2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; b) 06 parcelas semestrais iguais e sucessivas, no valor de R\$6.189,00 cada uma, com vencimento da primeira em 20.04.2008 e as demais em igual dia dos semestres subsequentes. Sendo certo que todas as parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM/FGV e acrescida de juros de um por cento (1%) ao mês, tendo como data base 29.10.2005. Sendo certo ainda que as parcelas acima serão representadas por uma nota promissória com vencimento em 20.05.2013. Garantias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, pecuniárias ou não, o comprador, de ora avante chamado fiduciante aliena à vendedora, agora designada fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514 de 1997. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-4-63.146 - Goiânia, 10 de junho de 2011. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme Instrumento Particular de Quitação de Alienação Fiduciária, passado em nesta Capital em 26.05.2011, devidamente assinado, com firma reconhecida, expedido pela INCORPORADORA PLAZA LTDA, protocolado sob o nº 175.381 em 06.06.2011, que a fidejua que onerava o imóvel acima constante do R-3-63.146 foi **cancelada**, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

R-5-63.146 - Goiânia, 17 de novembro de 2.011. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 22.06.2011, lavrada às fls.132/134 do livro nº 01142-N nas notas do 5º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 179.161 em

(continua na ficha 02)

Assinado digitalmente por William José Cardoso em 05/11/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 28 de abril de 2008	026054.2.0063146-04

08.11.2011, o proprietário acima qualificado, **vendeu** o imóvel retro descrito e caracterizado a **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 812.230-2ª VIA-SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 193.414.151-87, casado com **ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 972000-2ª VIA-DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 232.562.651-20, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliados, na Avenida T-15, nº1151, Setor Bueno, Goiânia-GO; pelo valor de **RS100.000,00**. Consta na escritura a apresentação das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Consta da escritura que o imóvel não faz parte do ativo permanente da outorgante, razão pela qual deixa de apresentar a CND para com INSS. Foi anexado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 452.3336.7, datado de 22.07.2011. Dou fé. O Oficial substº.

R-6-63.146 - Goiânia, 16 de dezembro de 2.013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM CCB.** Por Cédula de Crédito Bancário GIROCAIXA Fácil -OP 734, número 734-0996.003.00002022-3, passado nesta Capital em 20.11.2013, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, protocolado sob o número 198.753 em 04.12.2013, comparecem de um lado como **emitente devedor** JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA, com sede na cidade de Anápolis, na Av. Tiradentes, 1743, Bairro Maracana, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 16.703.239/0001-68; de outro lado como **credor** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 00.360.305/0001-04; e como **intervenientes garantidores** JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF. 193.414.151-87 e ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA, inscrita no CPF. 232.562.651-20. Então pelo presente instrumento particular, fica aditada a Cédula de Crédito Bancário, anteriormente firmada entre as partes acima mencionada, mediante as seguintes condições: O limite de crédito pré-aprovado concedido pela CAIXA à emitente fica alterado para **RS861.000,00**, a ser operacionalizado em conta(s) corrente(s) pessoa jurídica de titularidade da emitente, para utilização conforme condições estipuladas na CCC original. O pagamento do valor do(s) empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na(s) conta(s) indicada(s) na cláusula primeira, na data de vencimento escolhida pela emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. Garantias. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA, doravante denominado(s)

(continua no verso)

Assinado digitalmente por William José Cardoso em 05/11/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0063146-04

fiduciante(s) aliena(am) à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514/97, modificada pelas disposições da lei 10.931/04, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais. As demais cláusulas e condições constam na Cédula de Crédito Bancário e no Termo de Constituição de Garantia - Alienação Fiduciária de bens Imóveis digitalmente arquivados nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-7-63.146, em 10.11.2017. Protocolo n. 239.023, em 7.11.2017.

INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis - GO/TRT 18ª Região, por meio do ofício da CNIB n. 00102504820165180053, PROT./PROC.CG n. 201710.2310.00387601-IA-020, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 297193, em 23.10.2017, cadastrada pela usuária: Andressa Dayrell Braga Mattar Handan, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos do devedor fiduciante desta matrícula**. Executado: João Batista de Oliveira. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 10 de novembro de 2017.

Av-8-63.146, em 16.3.2020. Protocolo n. 262.774, em 12.3.2020. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL.** Em razão de determinação emanada da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Anápolis - GO / Ministério da Economia, por meio do Ofício SEI n. 57905/2020ME, datado de 5.3.2020, e em conformidade com o Artigo n. 828 do CPC, procede-se à esta averbação para constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, extraída do processo n. 1050-70.2017.4.01.3502, que tramita na 1ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis - GO. Exequente: União (Fazenda Nacional). Executado: João Batista de Oliveira. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia-GO, 16 de março de 2020.

Av-9-63.146, em 9.9.2021. Protocolo n. 278.896, em 18.8.2021. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Comitê Gestor do Sistema - STF, processo n. 00101824120155180051, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202108.0908.00311450-IA-000, registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. 1462257, em 9.8.2021, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos dos devedores fiduciantes desta matrícula**. Executados: João Batista de Oliveira e outros. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final,

(continua na ficha 03)

Assinado digitalmente por William José Cardoso em 05/11/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
03	Goiânia, 28 de abril de 2008	026054.2.0063146-04

quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Goiânia-GO, 9 de setembro de 2021.

R-10-63.146, em 22.8.2022. Protocolo n. 291.336, em 15.8.2022. **PENHORA**. Conforme requerimento datado de 16.8.2022; Termo de Penhora, datado de 21.6.2022, e Decisão, datada de 15.6.2022, nos autos do processo n. 0139805-27.2016.8.09.0051 (Ação de Execução de Título Extrajudicial), da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, procede-se ao registro da **penhora de 50% dos direitos do devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula** em relação ao proprietário JOAO BATISTA DE OLIVEIRA. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executados: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA e outra. Valor da causa: R\$1.390.460,20 (atualizado até 15.8.2022). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$6.273,15. Taxa Judiciária: R\$17,97. Goiânia-GO, 22 de agosto de 2022.

Av-11-63.146 em 07/08/2023. Protocolo n. 304.726, em 07/08/2023. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00101824120155180051, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 201810.1712.00630241-1A-041, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos do devedor fiduciante objeto desta matrícula**. Executado: João Batista de Oliveira. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532308012987429840025. Goiânia-GO, 07 de agosto de 2023.

Av-12-63.146 em 07/08/2023. Protocolo n. 304.727, em 07/08/2023. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Diretor do Foro da Comarca de Goiânia-GO / Superior Tribunal de Justiça-GO, processo n. 03351237920158090051, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202104.3011.01605924-1A-120, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos do devedor fiduciante objeto desta matrícula**. Executado: João Batista de Oliveira. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos

Assinado digitalmente por William José Cardoso em 05/11/2024

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0063146-04

ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532308012987429840026. Goiânia-GO, 07 de agosto de 2023.

Av-13-63.146 em 07/08/2023. Protocolo n. 304.728, em 07/08/2023.

INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 10ª Vara Federal de Goiânia-GO / Tribunal Regional Federal da 1ª Região, processo n. 00264356020164013500, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202308.0314.02846189-1A-410, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos dos devedores fiduciários objeto desta matrícula.** Executados: João Batista de Oliveira e Rosângela Meneghelo Oliveira. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532308012987429840027. Goiânia-GO, 07 de agosto de 2023.

Av-14-63.146 em 05/11/2024. Protocolo n. 321.721, em 23/10/2024. **CONSOLIDAÇÃO**

DE PROPRIEDADE. Em razão de requerimento datado de 22.8.2024 da credora (R-6), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações dos devedores fiduciários JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e ROSANGELA MENEGHELLO DE OLIVEIRA (R-5) sem a purgação da mora, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-6. **Em decorrência do presente ato, a alienação fiduciária objeto do R-6 fica devidamente cancelada.** Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, laudo n. 920.3658,9, recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 1.598.330,51. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. A alienação para terceiro só pode ocorrer por leilão público, ou após esgotadas duas tentativas desse (art. 27 da Lei n. 9.514/97). Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.995,24. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 99,76, FUNDESP: R\$199,52, FUNEMP: R\$59,86, FUNCOMP: R\$59,86, FEPADSAJ: R\$39,90, FUNPROGE: R\$39,90, FUNDEPEG: R\$24,94. Selo de fiscalização: 00532411012594025430054. Goiânia-GO, 05 de novembro

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 05/11/2024

(continua na ficha 04)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS

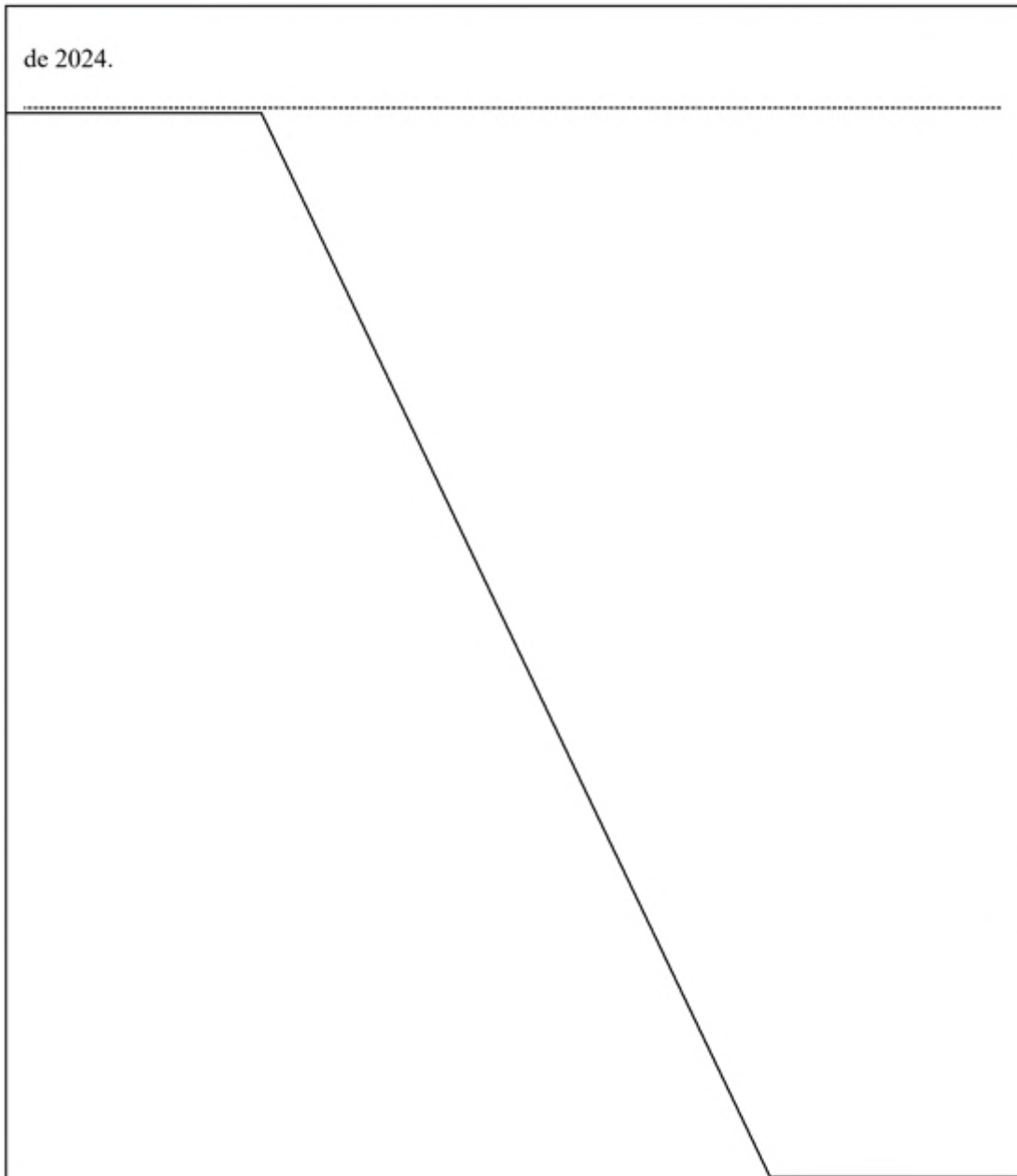


COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
04	Goiânia, 28 de abril de 2008	026054.2.0063146-04

de 2024.



Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 05/11/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifica ainda que, constam em andamento nesta Serventia os seguintes protocolos: **294.748** em 23.11.2022, referente ao Ofício de **Cancelamento de Indisponibilidade de bens**; e **305.967** em 08.09.2023, referente ao Requerimento de **Penhora**, os quais encontram-se aguardando esclarecimentos judiciais.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **63.146**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 05/11/2024 POR Simone Pereira Soares - 030.559.361-75

Emolumentos:	R\$ 83,32
Taxa Judiciária:	R\$ 18,29
Fundos:	R\$ 17,71
ISSQN:	R\$ 4,17
Total:	R\$ 123,49



Selo eletrônico:

00532411012864634420300

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 28 de abril de 2008	026054.2.0063316-76

IMÓVEL: Fração ideal de 0,0537% ou 2,0466m² do lote de terras de nº 01/02/03/04/05/06/26/27/28/29, da quadra 14, situado à Avenida São João, Rua João Pessoa, no loteamento denominado BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, nesta Capital, com a área de 3.813,50m², medindo: 81,80m de frente para a Av. São João; 41,45m de fundos, confrontando com a rua João Pessoa; 30,00m mais 40,35m mais 30,00m pelo lado direito, dividindo com os lotes 07, 23, 24 e 25; e, 56,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Área Publica Municipal; 2,82m pela linha de chanfrado da Av. São João com a rua Vitoria; e, 2,82m pela linha de chanfrado da rua Vitoria com a rua João Pessoa. **PROPRIETÁRIA: INCORPORAÇÃO PLAZA LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Goiânia-GO, rua 136-A nº 104, sala 1, Setor Sul, CEP 74093-260, inscrito no CNPJ/MF nº 07.619.962/0001-72. **TITULO AQUISITIVO:** R-2eR-3eAv-6-56.675, livro 02, nesta serventia. Dou fê. O Oficial subst^o.

Av-1-63.316 - Goiânia, 28 de abril de 2008. Foi construído na fração ideal acima o **Box de nº 99/99A - 1º Subsolo** - empreendimento BORGES LANDEIRO PLAZA, com a área total de 28,949m², área privativa de 25,000m² e área comum de 3,949m², e área equivalente de 15,738m², no valor venal de R\$5.232,28, conforme certidão de cadastramento nº 821.942-7, expedida pela Prefeitura Local, e, requerimento datado de 17.04.2008, revestido de todas as formalidades legais e arquivado nesta serventia. Dou fê. O Oficial subst^o.

R-2-63.316 - Goiânia, 20 de maio de 2011. Por Escritura Pública de Compra e Venda datado de 28.02.2008, lavrada às fls. 006/019, do livro 0087-N, nas notas do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, protocolado sob o nº. 174.911 em 16.05.2011, a proprietária acima qualificada **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **RENNER CANDIDO REIS**, brasileiro, separado judicialmente, psicóloga, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 671.980-SSP-GO e inscrito no CPF. 158.652.311-20, residente e domiciliado na Ave. Dep. Jamel Cecilio, quadra B-34, lote 1-A, sala 602, nº 3310, Condo. Office Flamboyant, Jardim Goiás, nesta Capital; pelo valor de **R\$170.067,00** (atribui-se o valor de R\$162.067,00 para o apartamento e R\$8.000,00 para o Box), que declara haver recebido R\$76.800,00, pelo que dá ao comprador plena e irrevogável quitação e o restante do preço, isto é, o valor original de R\$93.267,00 a ser pago conforme condições abaixo. Consta na escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação; consta ainda que o imóvel não faz parte do ativo permanente da outorgante vendedora, razão pela qual deixa de apresentar o CND do INSS. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº.

(continua no verso)

Assinado digitalmente por William José Cardoso em 05/11/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0063316-76

444.8792-6, datado de 12.05.2011. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-3-63.316 - Goiânia, 20 de maio de 2.011. Por Escritura Pública referida no R-2-63.316, o comprador devedor fiduciante retro qualificado contratou a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da **INCORPORAÇÃO PLAZA LTDA**, retro qualificada, para garantia da dívida assumida originalmente no valor de R\$93.267,00 a ser pago na forma a seguir: a) 63 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$891,00, cada uma, vencível, a primeira no dia 20.03.2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; b) 06 parcelas semestrais iguais e sucessivas, no valor de R\$6.189,00 cada uma, com vencimento da primeira em 20.04.2008 e as demais em igual dia dos semestres subsequentes. Sendo certo que todas as parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM/FGV e acrescida de juros de um por cento (1%) ao mês, tendo como data base 29.10.2005. Sendo certo ainda que as parcelas acima serão representadas por uma nota promissória com vencimento em 20.05.2013. Garantias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, pecuniárias ou não, o comprador, de ora avante chamado fiduciante aliena à vendedora, agora designada fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514 de 1997. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-4-63.316 - Goiânia, 10 de junho de 2011. Conforme Instrumento Particular de Quitação de Alienação Fiduciária, passado em nesta Capital em 26.05.2011, devidamente assinado, com firma reconhecida, expedido pela **INCORPORADORA PLAZA LTDA**, protocolado sob o nº 175.381 em 06.06.2011, que a fidúcia que onerava o imóvel acima constante do R-3-63.316 foi **cancelada**, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

R-5-63.316 - Goiânia, 17 de novembro de 2.011. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 22.06.2011, lavrada às fls.132/134 do livro nº 01142-N nas notas do 5º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 179.161 em 08.11.2011, o proprietário acima qualificado, **vendeu** o imóvel retro descrito e caracterizado a **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 812.230-2ª VIA-SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 193.414.151-87, casado com **ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 972000-2ª VIA-DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 232.562.651-20, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de

(continua na ficha 02)

Assinado digitalmente por William José Cardoso em 05/11/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 28 de abril de 2008	026054.2.0063316-76

comunhão parcial de bens, residente e domiciliados, na Avenida T-15, nº1151, Setor Bueno, Goiânia-GO; pelo valor de **RS10.000,00**. Consta na escritura a apresentação das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Consta da escritura que o imóvel não faz parte do ativo permanente da outorgante, razão pela qual deixa de apresentar a CND para com INSS. Foi anexado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 452.3344.8, datado de 22.07.2011. Dou fé. O Oficial substº.

R-6-63.316 - Goiânia, 16 de dezembro de 2013. Por Cédula de Crédito Bancário GIROCAIXA Fácil -OP 734, número 734-0996.003.00002022-3, passado nesta Capital em 20.11.2013, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, protocolado sob o número 198.753 em 04.12.2013, comparecem de um lado como **emitente devedor** JBP EMBALAGENS INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA, com sede na cidade de Anápolis, na Av. Tiradentes, 1743, Bairro Maracana, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 16.703.239/0001-68; de outro lado como **credor** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 00.360.305/0001-04; e como **intervenientes garantidores** JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF. 193.414.151-87 e ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA, inscrita no CPF. 232.562.651-20. Então pelo presente instrumento particular, fica aditada a Cédula de Crédito Bancário, anteriormente firmada entre as partes acima mencionada, mediante as seguintes condições: O limite de crédito pré-aprovado concedido pela CAIXA à emitente fica alterado para **RS861.000,00**, a ser operacionalizado em conta(s) corrente(s) pessoa jurídica de titularidade da emitente, para utilização conforme condições estipuladas na CCC original. O pagamento do valor do(s) empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na(s) conta(s) indicada(s) na cláusula primeira, na data de vencimento escolhida pela emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. Garantias, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA, doravante denominado(s) fiduciante(s) aliena(am) à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514/97, modificada pelas disposições da lei 10.931/04, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais. As demais cláusulas e condições constam na Cédula de Crédito Bancário e no Termo de Constituição de Garantia - Alienação Fiduciária de bens Imóveis digitalmente arquivados nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substituto.

Assinado digitalmente por William José Cardoso em 05/11/2024

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0063316-76

Av-7-63.316, em 19.12.2017. Protocolo n. 239.943, em 15.12.2017. **INDISPONIBILIDADE**, Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, por meio do ofício da CNIB n. 00102504820165180053, PROT./PROC. CG. n. 201710.2310.00387601-IA-020, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 297193, em 23.10.2017, cadastrada pela usuária: Andressa Dayrell Braga Mattar Handan, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos do devedor fiduciante desta matrícula**. Executado: João Batista de Oliveira. Emolumento: Isento. Goiânia-GO, 19 de dezembro de 2017.

Av-8-63.316, em 16.3.2020. Protocolo n. 262.774, em 12.3.2020. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL**, Em razão de determinação emanada da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Anápolis - GO / Ministério da Economia, por meio do Ofício SEI n. 57905/2020ME, datado de 5.3.2020, e em conformidade com o Artigo n. 828 do CPC, procede-se à esta averbação para constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, extraída do processo n. 1050-70.2017.4.01.3502, que tramita na 1ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis - GO. Exequente: União (Fazenda Nacional). Executado: João Batista de Oliveira. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 16 de março de 2020.

Av-9-63.316, em 9.9.2021. Protocolo n. 278.896, em 18.8.2021. **INDISPONIBILIDADE**, Em razão de determinação emanada do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Comitê Gestor do Sistema - STF, processo n. 00101824120155180051, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202108.0908.00311450-IA-000, registrada no Livro de Registro de Indisponibilidades - LRI desta serventia sob o n. 1462257, em 9.8.2021, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos dos devedores fiduciários desta matrícula**. Executados: João Batista de Oliveira e outros. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás, Goiânia-GO, 9 de setembro de 2021.

Av-10-63.316 em 07/08/2023. Protocolo n. 304.726, em 07/08/2023. **INDISPONIBILIDADE**, Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00101824120155180051, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB

(continua na ficha 03)

Assinado digitalmente por William José Cardoso em 05/11/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
03	Goiânia, 28 de abril de 2008	026054.2.0063316-76

n. 201810.1712.00630241-IA-041, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos do devedor fiduciante objeto desta matrícula**. Executado: João Batista de Oliveira. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532308012987429840025. Goiânia-GO, 07 de agosto de 2023.

Av-11-63.316 em 07/08/2023. Protocolo n. 304.727, em 07/08/2023. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Diretor do Foro da Comarca de Goiânia-GO / Superior Tribunal de Justiça-GO, processo n. 03351237920158090051, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202104.3011.01605924-IA-120, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos do devedor fiduciante objeto desta matrícula**. Executado: João Batista de Oliveira. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532308012987429840026. Goiânia-GO, 07 de agosto de 2023.

Av-12-63.316 em 07/08/2023. Protocolo n. 304.728, em 07/08/2023. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 10ª Vara Federal de Goiânia-GO / Tribunal Regional Federal da 1ª Região, processo n. 00264356020164013500, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202308.0314.02846189-IA-410, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos dos devedores fiduciários objeto desta matrícula**. Executados: João Batista de Oliveira e Rosângela Meneghello Oliveira. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532308012987429840027. Goiânia-GO, 07 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por William José Cardoso em 05/11/2024

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0063316-76

Av-13-63.316 em 05/11/2024. Protocolo n. 321.721, em 23/10/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em razão de requerimento datado de 22.8.2024 da credora (R-6), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações dos devedores fiduciários JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e ROSANGELA MENEGHELLO DE OLIVEIRA (R-5) sem a purgação da mora, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-6. **Em decorrência do presente ato, a alienação fiduciária objeto do R-6 fica devidamente cancelada.** Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, laudo n. 920.3659.8, recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 60.807,08. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. A alienação para terceiro só pode ocorrer por leilão público, ou após esgotadas duas tentativas desse (art. 27 da Lei n. 9.514/97). Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 348,71. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 17,44, FUNDESP: R\$34,87, FUNEMP: R\$10,46, FUNCOMP: R\$10,46, FEPADSAJ: R\$6,97, FUNPROGE: R\$6,97, FUNDEPEG: R\$4,36. Selo de fiscalização: 00532411012594025430054. Goiânia-GO, 05 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 05/11/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifica ainda, que constam em andamento nesta Serventia os seguintes protocolos: **294.748** de 23.11.2022, referente a averbação de **Cancelamento de Indisponibilidade de bens**; e **305.967** de 08.09.2023, referente ao Registro de **Penhora**, os quais encontram-se aguardando Esclarecimento Judicial.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **63.316**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 05/11/2024 POR Simone Pereira Soares - 030.559.361-75

Emolumentos:	R\$ 83,32
Taxa Judiciária:	R\$ 18,29
Fundos:	R\$ 17,71
ISSQN:	R\$ 4,17
Total:	R\$ 123,49



Selo eletrônico:

00532411012864634420301

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.